

LEI N.º 438, DE 23 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sobre aviventação de rumos das divisas do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a requerer em juízo a aviventação de rumos nas divisas do terreno que pertence ao Patrimônio Municipal, dentro do menor prazo possível.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 23 de outubro de 1966.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL ULHÔA
Diretor Administrativo